



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Colaboração nº03/2023, recursos municipais oriundos da Secretaria Municipal da Educação e repassados à **CASA DA CRIANÇA “DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS”** inscrita no CNPJ n.º 61.532.826/0016-72, entidade sem fins lucrativos fundada em 15/05/1951.

II - Da alteração da parceria por Termo Aditivo:

O Ajuste foi alterado em 21/11/2023 pelo 1º Termo Aditivo, que modificou o Item 3.2 da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, alternando a dotação orçamentária e os Itens VII – Previsão de Receita, VIII – Previsão das Despesas, Forma de Execução das Atividades e de Cumprimento das Metas e IX – Plano de Aplicação Financeira .

III - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1700, bairro Vila Nova Santana, CEP 19.807-130, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2023. “Tem por finalidade estatutária, conforme o descrito em seu Estatuto de filiação à AESVP (Associação de Educação São Vicente de Paulo) no Artigo 3º: “A AESVP tem como finalidade promover a educação infantil, oferecendo serviços de creche e pré-escola, além e proporcionar o ensino fundamental e médio; Promoção à assistência social; Desenvolver programas e projetos educacionais que atendam à demanda da comunidade”.

IV - Do objeto:

Tem por objeto a disponibilização de 230 (duzentas e trinta) vagas no ensino regular a crianças de 01 a 11 anos, do município de Assis, publico alvo da Educação Infantil e Fundamental, atendendo das 07h as 17h30, de segunda a sexta-feira, oferecendo vagas em período integral e parcial, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação.

V - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 1.501.910,14 (um milhão quinhentos e um mil novecentos e dez reais e catorze centavos), ao qual foi acrescido R\$ 1.387,89 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período. Foi acrescido recurso próprio de R\$ 1.040,76 (um mil, quarenta reais e setenta e seis centavos).



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.06.06.12.365.0037.2420.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022, Lei Orçamentária Anual nº 7.268 de 20 de dezembro de 2022, com base nos Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal no 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Colaboração n.º 03, assinado em 30/01/2023.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
2468/01	10/02/2023	114.866,39
2468/02	22/02/2023	114.866,39
2468/03	10/03/2023	114.866,39
2468/04	10/04/2023	114.866,39
2468/05	10/05/2023	114.866,39
2468/06	07/06/2023	114.866,39
2468/07	10/07/2023	114.866,39
2468/08	10/08/2023	114.866,39
2468/09	01/09/2023	114.866,39
2468/10	02/10/2023	114.866,39
2468/11	01/11/2023	114.866,39
2468/12	01/12/2023	114.866,33
TOTAL		1.378.396,62
2467/01	10/02/2023	10.292,79
2467/02	22/02/2023	10.292,79
2467/03	10/03/2023	10.292,79
2467/04	10/04/2023	10.292,79
2467/05	10/05/2023	10.292,79
2467/06	07/06/2023	8.724,07
2467/07	10/07/2023	1.568,72
2467/08	10/08/2023	8.724,07
TOTAL		70.480,81
1º Termo Aditivo		
1º Devolução – Empenho 2467	30/10/2023	-32.447,09
2º Devolução – Empenho 2467	08/11/2023	-10.292,79
1º T. Aditivo/ Empenho nº 30856/01	16/11/2023	42.739,92
1º T. Aditivo/Empenho nº 30856/02	01/12/2023	10.292,79
Total do Repasse no Exercício		1.501.910,14
Rendimentos da Aplicação Financeira		1.387,89
Recurso Próprio da Entidade Parceira		1.040,76
Total disponível no Exercício		1.504.338,79



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

VI - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas quadrimestralmente e final conforme abaixo:

Período	Data	Protocolo nº
1º quadrimestre	19/05/2023	12905
2º quadrimestre	12/09/2023	24227
3º quadrimestre	09/01/2024	00318
Final	30/01/2024	1749

VII - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 1.504.338,79 (um milhão quinhentos e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VIII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve.

IX - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

X - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

XI - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XII - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XIII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIV - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2023** destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n.º 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- I - Maria Beatriz Dias – CPF: 005.340.878-09
- II - Neusa Maria da Silva – CPF: 416.841.257-15
- III - Thereza Akamatsu – CPF: 440.501.357-87

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII - Das ressalvas

As ressalvas se dão:

1. Por atrasos constantes nas medidas saneadoras solicitadas em ofício durante a análise.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVIII - Da data e signatários

Assis, 11 de julho de 2024.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Dulce de Andrade Araújo
CPF 064.638.468-64
Secretária Municipal da Educação

De acordo em 13/08/24

Edvânia Rodrigues Fabri
Edvânia Rodrigues Fabri
CPF 300.695.038-00
Controladora Geral